DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

ERRATA Nº 005 AO EDITAL Nº 001/2026 PMCMV – RESIDENCIAL NOVA VIDA III

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

ERRATA Nº 005 AO EDITAL Nº 001/2026 PMCMV – Residencial Nova Vida III

(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS ETAPAS DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE, HIERARQUIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS LISTAS)

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade – SEDURBHS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA Nº 005 ao Edital nº 001/2026 – PMCMV, referente ao empreendimento Residencial Nova Vida III, com fundamento no art. 7º da Portaria MCID nº 1.395, de 26 de dezembro de 2024; no art. 7º, §1º, da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024; e nos itens 2.2, alíneas "b" e "c", 3.2, 3.3, 14.4 e 14.5 do próprio Edital, mediante as seguintes disposições:

CONSIDERANDO que o art. 7º da Portaria MCID nº 1.395/2024 determina que, para o processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, o Ente Público Local deve confirmar se a família está inserida e com os dados atualizados no Cadastro Único – CadÚnico, constituindo requisito de elegibilidade, nos termos do item 2.2, alíneas "b" e "c", e do item 3.2 do Edital, que a família possua cadastro ativo e atualizado no CadÚnico no Município de Petrolina-PE;

CONSIDERANDO que a confrontação de dados dos inscritos deve ser realizada com a base de dados do Cadastro Único, tendo o prazo de inscrição se encerrado em 20 de agosto de 2026, conforme cronograma vigente (Errata nº 001);

CONSIDERANDO que inúmeras famílias atualizaram seu cadastro no Cadastro Único em data próxima a 20 de agosto de 2026, promovendo, inclusive, a alteração de município para Petrolina-PE, e que tais atualizações não constaram da base de dados do Cadastro Único referente ao mês de agosto de 2026, por falha e desatualização da própria base de dados do Cadastro Único, alheia à vontade das famílias, somente devendo constar da base de dados dos meses subsequentes;

CONSIDERANDO que a análise de elegibilidade e a hierarquização das famílias dependem, de forma indispensável, da extração da base de dados do Cadastro Único, realizada por meio da Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – CECAD, plataforma mantida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO que o referido sistema CECAD encontra-se, no presente momento, sem acesso e temporariamente indisponível, tendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS divulgado, em seu sítio eletrônico oficial, o seguinte comunicado:

> *"O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) informa que este serviço está temporariamente indisponível para a realização de uma manutenção preventiva de segurança.*
>
> *A medida foi adotada em razão de um alerta internacional divulgado em 21 de outubro de 2026, que identificou vulnerabilidades em uma tecnologia amplamente utilizada por sistemas e plataformas digitais em todo o mundo.*
>
> *A interrupção temporária tem caráter exclusivamente técnico e preventivo, com o objetivo de permitir a realização das atualizações necessárias, reforçar a segurança dos sistemas e proteger as informações dos usuários.*
>
> *As equipes técnicas do MDS já estão trabalhando para restabelecer o acesso com segurança, o mais breve possível."*

CONSIDERANDO que a indisponibilidade do sistema CECAD, de caráter técnico e preventivo e decorrente de ato do próprio Governo Federal, impede, por completo, a extração da base de dados do Cadastro Único e, por conseguinte, a realização da confrontação de dados, da análise de elegibilidade e da hierarquização das famílias, não havendo, até o momento, previsão de restabelecimento do acesso;

Assinado por 2 pessoas: ANA MANUELLA BARROS e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A843-E2D2-82F5-555D e informe o código A843-E2D2-82F5-555D

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

CONSIDERANDO que a impossibilidade de acesso à base de dados decorre de circunstância alheia à vontade e à responsabilidade do Município de Petrolina-PE e das famílias candidatas, configurando situação de força maior que inviabiliza o cumprimento do cronograma nas datas anteriormente fixadas;

CONSIDERANDO que a análise de elegibilidade e a hierarquização das famílias dependem, de forma indispensável, da referida base de dados, sendo impossível a divulgação da lista de inscritos aptos/elegíveis sem a prévia e completa confrontação de dados de que trata o art. 7º da Portaria MCID nº 1.395/2024;

CONSIDERANDO os princípios da isonomia, da razoabilidade, da finalidade pública e do interesse social, que impõem assegurar que nenhuma família seja prejudicada em razão de falha ou indisponibilidade dos sistemas e bases de dados do Governo Federal, alheia à sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 14.4 e 14.5 do Edital, que autorizam a alteração do cronograma conforme a necessidade, mediante ampla divulgação, e atribuem à SEDURBHS a competência para sanar os casos omissos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **PRORROGADOS** os prazos das etapas de análise de elegibilidade, validação das inscrições com o Cadastro Único, hierarquização e divulgação das respectivas listas do processo de seleção do empreendimento Residencial Nova Vida III (PMCMV), em razão da indisponibilidade do sistema CECAD, mantido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que impossibilita a extração da base de dados do Cadastro Único necessária à confrontação de que trata o art. 7º da Portaria MCID nº 1.395/2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput não altera as etapas já concluídas, notadamente a inscrição e a divulgação da relação de inscritos, permanecendo consolidadas as inscrições já finalizadas.

Art. 2º Em razão da prorrogação, ficam alteradas as datas das etapas constantes do Anexo I – Cronograma do Edital (com a redação dada pelas Erratas nº 001, 002, 003 e 004), que passam a vigorar conforme o quadro abaixo:

	ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
01	Publicação da Errata nº 001 ao Edital nº 001/2026 – PMCMV Residencial Nova Vida III	05/08/2026
02	Reabertura das inscrições no Cadastro Habitacional de Petrolina para a seleção do Residencial Nova Vida III (PMCMV)	06/08 a 20/08/2026
03	Divulgação da nova lista de inscritos no Cadastro Habitacional de Petrolina	24/08/2026
04	Análise da elegibilidade, validação das inscrições com o CADÚNICO e hierarquização dos inscritos elegíveis	15/10 a 15/11/2026
05	Divulgação dos inscritos aptos/elegíveis	15/12/2026
06	Interposição de recursos quanto à lista dos inscritos aptos/elegíveis	16 a 18/12/2026
07	Divulgação da análise e julgamento dos recursos referente à lista dos inscritos aptos/elegíveis	23/12/2026
08	Divulgação da lista de hierarquização dos inscritos aptos/elegíveis	08/01/2027
09	Interposição de recursos quanto à lista de hierarquização	11/01 e 12/01/2027
10	Divulgação da análise e julgamento dos recursos referente à lista de hierarquização	13/01/2027
11	Convocação das famílias hierarquizadas para verificação documental, para o Residencial Nova Vida III (PMCMV)	14/01 a 03/02/2027

§1º As datas assinaladas no quadro acima observarão o efetivo restabelecimento do acesso ao sistema CECAD e a consequente disponibilização da base de dados do Cadastro Único,

Assinado por 2 pessoas: ANA MANUELLA BARROS e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A843-E2D2-82F5-555D e informe o código A843-E2D2-82F5-555D